



TC 032.087/2012-8

Classe de Assunto: Tomada de Contas Especial

Interessado: Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Responsáveis: Maria de Sousa Lira (CPF 197.127.233-72)

Entidade: Prefeitura Municipal Bom Jesus das Selvas/MA

Advogados constituídos nos autos: Não há

Assunto: recurso de revisão

DESPACHO

1. Trata-se de documentação apresentada pela Senhora MAIRA DE SOUSA LIRA, representada pela Advogada Sâmara Santos Noletto, devidamente constituída nos autos, nominada de Recurso de Revisão (peça 64 – R001-a classificar) contra o Acórdão nº 2960/2016-TCU-1ª Câmara, de 10/06/2014 (p. 38).

3. Desta forma, considerando a subdelegação de competências de que trata a Portaria Secex-MA nº 2/2014, encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Recursos, para os fins previstos no inciso I, art. 49, da Resolução TCU 259/2014.

SECEX/MA, em 20 de junho de 2016.

(Assinado eletronicamente)

José Pereira de Carvalho Filho
Chefe do Serviço